



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 14/2025

1. OBJETO

Contratação de **empresa qualificada, reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) como entidade habilitada em formação técnico-profissional metódica, para prestação de serviços de capacitação teórica e acompanhamento prático de aprendizes**, conforme determina a Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000), com vistas ao cumprimento da cota legal de aprendizagem por parte do Hospital Regional de Palmares, nas áreas de Administração, Logística, Informática, Manutenção de Computadores e Suprimentos, por prazo indeterminado.

2. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Razão Social: Hospital Regional de Palmares

CNPJ: 09.767.633/0004-47

Endereço: BR-101, Km 185, s/n – Engenho Quilombo dos Palmares, Palmares – PE

Natureza Jurídica: Estabelecimento de saúde pública regional

3. JUSTIFICATIVA

Diante do encerramento das atividades na região da atual empresa, RENAPSI, faz-se necessário novo processo para o objeto supracitado. A presente contratação visa atender à obrigatoriedade legal instituída pela legislação trabalhista brasileira, que exige que empresas de médio e grande porte contratem e capacitem aprendizes. O objetivo é promover a inserção de jovens no mercado de trabalho por meio da formação técnico-profissional metódica, conforme preconizado pela Lei da Aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento social e profissional da juventude da região e evitando passivos legais.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem);

Decreto nº 9.579/2018, artigos 428 a 433;

Portaria MTE nº 723/2012 e demais normativos complementares;

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigos 402 a 441.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável por:

1. Desenvolver e executar curso de aprendizagem profissional nas áreas de Apoio Administrativo, Logística, Informática, Manutenção de Computadores e Suprimentos;

2. *Oferecer a formação teórica conforme os programas autorizados pelo MTE;*
3. *Providenciar estrutura física, material didático e equipe técnica qualificada para o ensino;*
4. *Acompanhar e supervisionar a prática profissional dentro do Hospital Regional de Palmares;*
5. *Emitir relatórios periódicos sobre o desempenho e frequência dos aprendizes;*
6. *Realizar o registro e gestão dos contratos de aprendizagem junto ao MTE;*
7. *Auxiliar a contratante no cumprimento das obrigações legais e operacionais do programa.*

6. PERFIL DOS APRENDIZES

- *Jovens com idade entre 18 e 24 anos incompletos;*
- *Prioritariamente em situação de vulnerabilidade social;*
- *Regularmente matriculados em instituição de ensino;*
- *Residentes preferencialmente na região de Palmares – PE e entorno.*

7. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deve:

- *Estar registrada e reconhecida pelo MTE como entidade formadora de aprendizagem;*
- *Apresentar comprovação de experiência na formação técnico-profissional metódica;*
- *Dispor de estrutura física e pedagógica compatível com a demanda;*
- *Fornecer proposta pedagógica clara e aderente às áreas solicitadas;*
- *Estar em situação regular junto aos órgãos fiscais, previdenciários e trabalhistas;*
- *Prestar todo suporte administrativo à empresa com relação as regras e normas do Manual de Aprendizagem do MTE vigente.*

8. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO PROGRAMA

- *Carga horária mínima de 400 horas, conforme legislação vigente;*
- *Formação dividida entre teoria (ministrada pela contratada), preferencialmente de 01 dia na semana, e prática (realizada na contratante), preferencialmente 04 dias na semana;*
- *Duração prevista entre 12 e 24 meses, conforme o curso e área profissional escolhida.*

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato com a empresa terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato.



10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da empresa formadora se dará com base nos seguintes critérios:

- *Regularidade documental;*
- *Metodologia de ensino e proposta pedagógica apresentada;*
- *Capacidade técnica, estrutural e pedagógica;*
- *Experiência comprovada em programas similares;*
- *Proposta financeira compatível com o mercado.*

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- *Registrar os aprendizes em contrato de aprendizagem junto ao MTE;*
- *Disponibilizar local e atividades práticas compatíveis com a formação dos aprendizes;*
- *Cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias e operacionais relacionadas aos aprendizes;*
- *Colaborar com o acompanhamento da empresa formadora durante o período da aprendizagem.*

12. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A proposta de preço deverá ser apresentada com valor mensal pelos serviços prestados.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar também a documentação abaixo descrita:

- a) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa CONTRATADA, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;
- d) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;



- f) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- h) Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;
- j) *Cópia do registro junto ao MTE como entidade formadora de aprendizagem.*

14. PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados **até o dia 10 do mês subsequente** ao do início da contratação da prestação dos serviços, desde que a **CONTRATADA** apresente a nota fiscal e os demais documentos com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, respeitando-se, inclusive as hipóteses de suspensão e prorrogação do prazo, tudo como previsto no instrumento.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O **CONTRATO** da prestação de serviço terá a vigência *de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato*, podendo **ser rescindido** a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de **30 (trinta) dias**;
- O **CONTRATO** poderá ser **encerrado a qualquer tempo**, no caso de **finalização do vínculo existente** entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco**;
- A **PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO** e a **MINUTA DO CONTRATO** deverão ser entregues a partir do dia **22/10/2025** até o dia **31/10/2025**, através do endereço eletrônico: g.dpnucleo@fmsa.org.br, contendo no assunto o título: PROPOSTA COMECIAL – TR 13/2025 – [NOME DA EMPRESA].

Recife, **22 de outubro de 2025**

Documento assinado digitalmente
gov.br DAYANNE MAGALHAES ALVES
Data: 22/10/2025 07:52:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dayanne Magalhães
GERENTE DE DP E RH

Roberta Keony
GERENTE ADM FINANCEIRO

Josenilda Mergulhão
GERENTE GERAL